



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 96/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1º, incisos I, 2º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal n.º 2.331, de 21 de novembro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas com o programa instituído pela Lei Federal nº 14.017/2020 – Emergência Cultural Aldir Blanc, para o desenvolvimento de ações emergenciais através da Seção de Cultura e Turismo, durante o estado de calamidade pública internacional decorrente da infecção humana pelo COVID-19.

Considerando que a suplementação será atendida com anulação parcial de dotação que integra a mesma unidade orçamentária, unidade executora, fonte de recurso, atividade e mesma funcional programática,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP.CULTURA E LAZER		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
224	3.3.90.36-05	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA FÍSICA	13.392.0108.2.140	R\$ 24.000,00
Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19				

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP.CULTURA E LAZER		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
225	3.3.90.39-05	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	13.392.0108.2.140	R\$ 24.000,00
Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de dezembro de 2020.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 08/01/2021, Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete